



# PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 007/2016

## EDITAL Nº 007.02/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do convênio com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), resolve estabelecer e tornar pública a retificação do Edital de Abertura nº 007/2016 do PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, nos seguintes termos:

### 1. ONDE SE LÊ:

#### II – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

a) A carga horária do estágio será de:

- Até 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho.
- Até 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho.

b) A remuneração da bolsa de estágio será de:

- R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) + Auxílio transporte no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por dia efetivamente trabalhado para os estagiários com carga horária de 04 (quatro) horas diárias;
- R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) + Auxílio transporte no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por dia efetivamente trabalhado para os estagiários com carga horária de 06 (seis) horas diárias;

c) O período da bolsa estágio conforme Plano de Trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e rescindido a qualquer momento por ambas as partes;

d) O candidato deverá estar matriculado e com frequência efetiva na Instituição de Ensino;

e) Os servidores municipais da Prefeitura de Primavera do Leste – MT, poderão realizar o estágio desde que haja compatibilidade de horários entre a jornada normal de trabalho e a jornada do estágio.

**f) OS ESTUDANTES INSCRITOS NESSE EDITAL DEVERÃO OBSERVAR A POLÍTICA INTERNA DE ESTÁGIO DE SUA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, BEM COMO O PERÍODO PERMITIDO POR ELA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO.**



- g) - Integram o presente Edital o Anexo I (Cronograma) e Anexo II (Conteúdo Programático).
- h) A lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, sendo acompanhada de um fiscal.
- i) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- j) Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e o fiscal.

## 2. LEIA-SE:

a) A carga horária do estágio será de:

- Até 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho.
- Até 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho.

b) A remuneração da bolsa de estágio será de:

- R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) + Auxílio transporte no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por dia efetivamente trabalhado para os estagiários com carga horária de 04 (quatro) horas diárias;
- R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) + Auxílio transporte no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por dia efetivamente trabalhado para os estagiários com carga horária de 06 (seis) horas diárias;

c) O período da bolsa estágio conforme Plano de Trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e rescindido a qualquer momento por ambas as partes;

d) O candidato deverá estar matriculado e com frequência efetiva na Instituição de Ensino;

e) Os servidores municipais da Prefeitura de Primavera do Leste – MT, poderão realizar o estágio desde que haja compatibilidade de horários entre a jornada normal de trabalho e a jornada do estágio.

**f) OS ESTUDANTES INSCRITOS NESSE EDITAL DEVERÃO OBSERVAR A POLÍTICA INTERNA DE ESTÁGIO DE SUA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, BEM COMO O PERÍODO PERMITIDO POR ELA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO.**

g) - Integram o presente Edital o Anexo I (Cronograma) e Anexo II (Conteúdo Programático).

h) A lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, sendo acompanhada de um fiscal.

i) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

j) Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e o fiscal.



**k) Especificamente para o Curso de Fisioterapia, somente poderão candidatar-se ao referido Processo de Seleção os candidatos que estiverem cursando no mínimo o penúltimo ano do curso, ou seja, a partir do 7º semestre. Conforme estabelecido na Resolução nº 432 de 27 de setembro de 2013 do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO.**

3. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 17 de fevereiro de 2015.

**Janaine Ottonelli Wolff**

Secretária Municipal de Administração